



Câmara dos Vereadores do Município de Jupi

PERNAMBUCO

Sancione-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Jupi, 8 de agosto de 1969.

Nepomuceno Teixeira Lima
P R E F E I T O

Câmara Municipal de Jupi, decreta:

Art. 1º - Autoriza o Prefeito do Município a transferir do quadro 80.2 - Serviços de Obras e Urbanismo, categoria econômica 4... 4.1.1.5- função 05- Construção de edifícios Públicos- Construção do prédio da Prefeitura Municipal, para o Quadro 60.2.-62, Categoria Econômica, 411.1.5-62- construção do Ginásio Municipal - Napoleão Teixeira Lima, a importância de R\$ 9.180,00. (NOVE MIL CENTO E OITENTA CRUZEIROS NOVOS).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 1 de agosto de 1969.

Serafim Ferreira Barros
PR SIDENTE

Joaquim Carneiro de Moraes
1º SECRETARIO

Luciano de Azevedo
2º SECRETARIO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/13-2023040411255.pdf
assinado por: idUser 83